

INTERESSADA: UNIBRATEC – UNIÃO DOS INSTITUTOS BRASILEIROS DE
TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO
DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
PROCESSO Nº 158/2006 *Publicado no DOE de 25/10/2006 pela Portaria SECTMA
nº 212, de 24/10/2006, e Errata em 27/10/2006*
PARECER CEE/PE Nº 121/2006-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/10/2006**

I – RELATÓRIO:

Através do ofício nº 101/06, a gerente do Programa dos Centros Tecnológicos de Educação Profissional, da SECTMA solicita a este Conselho autorização para funcionamento de curso profissional a distância de Técnico de Nível Médio em Informática, com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação de Escritório, em Administração de Rede Local de Computadores e em Desenvolvedor de Aplicativos para Desktop. O programa tem como unidade geradora e responsável pela proposta pedagógica – a UNIBRATEC e, como unidades receptoras ou telecentros, as Escolas Estaduais Almirante Soares Dutra – Recife; Escola Agrícola Luiz Dias Lins – Escada; Escola Justulino Ferreira Gomes – Bom Jardim; Escola Agrícola de Palmares – Palmares e Escola Agrícola do Pajeú – Serra Talhada. Faz igualmente parte do processo solicitação da UNIBRATEC que, através do ofício nº 65/2006, encaminha documentação para autorização e credenciamento de seus telecentros no interior do Estado, nos municípios de Bezerros, Caruaru, Garanhuns e Timbaúba.

Compõe o processo a seguinte documentação:

- ofício da UNIBRATEC solicitando credenciamento e autorização para ministrar educação a distância
- ofício dos diretores das escolas estaduais supramencionadas solicitando credenciamento e autorização para funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática a distância
- proposta pedagógica do curso
- Regimento de todas as escolas participantes do projeto
- documentação referente ao corpo docente
- comprovante de inscrição do UNIBRATEC no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico
- certificado de regularidade do FGTS
- certidão negativa relativa a tributos federais e à dívida ativa da União
- Parecer do CEE credenciando o UNIBRATEC como unidade de ensino profissional
- relação dos docentes com as respectivas qualificações.

II – ANÁLISE:

Preliminarmente, há que se esclarecer que o entendimento habitual deste Conselho é que escolas da Rede Pública Estadual de Ensino independem de credenciamento ou autorização deste Colegiado para implantação de cursos. Assim, poderia parecer desnecessário o pronunciamento do CEE/PE sobre esse processo oriundo da SECTMA, a qual, por delegação contida no segundo termo aditivo ao acordo de cooperação firmado com a SEDUC, em 02/08/2004, passa a ser responsável pela coordenação do Ensino Profissional no Estado de Pernambuco. Ocorre que, no caso em análise, a despeito dos telecentros funcionarem em escolas da Rede Estadual, a proposta pedagógica do curso é de responsabilidade de unidade de Ensino da Rede Privada – a UNIBRATEC, que, mediante contrato com a SECTMA, ministrará curso a distância. Além disso, o Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, que regulamenta o art. 80 da Lei Federal nº 9.394/1996, reza, no seu art. 9º: *“O ato de credenciamento para oferta de cursos e programas na modalidade a distância destina-se às instituições de ensino, públicas ou privadas”*. No art. 11 define, ainda, o mencionado Decreto: *“Compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico, e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de I – educação de jovens e adultos; II – educação especial; III – educação profissional”*.

Antes de quaisquer apreciações sobre as propostas apresentadas, gostaríamos de ressaltar a relevância desse projeto que objetiva proporcionar educação profissional a uma parcela de jovens excluída do mercado de trabalho e do acesso à informação que, se não fora essa iniciativa, dificilmente teria condições de frequentar um curso técnico na área de informática. Afinal, como salienta a proposta *“a educação a distância é uma possibilidade de garantir a igualdade de oportunidades de acesso à educação de qualidade a todos que, por qualquer motivo, possam estar afastados do ensino presencial”*.

Ademais, num país como o nosso, onde as carências educacionais são tão agudas e as disponibilidades de recursos financeiros e humanos tão diminutas, a Educação a Distância desponta como a única forma de atender, num curto espaço de tempo, a uma demanda reprimida e dispersa, nos mais diversos e distantes locais.

Por todas essas razões, vemos com otimismo a idéia de se levar a uma clientela do interior do Estado, inclusive oriunda de Escola Pública, cursos profissionais na área de informática. Registre-se, entretanto, que por se tratar de experiência pioneira, é preciso muita cautela e acompanhamento rigoroso e sistemático para que essa alternativa educacional venha, efetivamente, assegurar a maior parcela de jovens a educação profissional de qualidade. O projeto é ousado e inovador e, por conseqüência, desafiante para os profissionais de educação nele envolvidos, que precisam estar comprometidos com os objetivos e os resultados da proposta.

1- Da proposta pedagógica

A proposta do curso traz longa e densa fundamentação teórica. Destaca que, na busca de uma boa formação profissional, toda a equipe pedagógica do Projeto deve desenvolver essas atividades e estruturar seu plano de trabalho baseado nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O objetivo geral do curso é desenvolver competências e habilidades da área de informática voltadas para o trabalho em diversos setores, principalmente para o comércio e processos administrativos, principais atividades do perfil econômico dos municípios no interior de Pernambuco. Objetiva também o curso formar profissionais com visão empresarial e de gestão de negócios capazes de criar seu próprio empreendimento.

1.1 Requisitos de acessoa) Para as escolas da Rede Estadual:

- estar cursando a 2ª série do ensino médio ou haver concluído o curso
- ser oriundo de Escola Pública
- demonstrar conhecimentos de português e matemática em nível de ensino fundamental, através de processo seletivo.

b) Para telecentros da Rede UNIBRATEC

- ser egresso do ensino médio ou estar cursando, pelo menos, a 2ª série
- ser aprovado em processo seletivo, cujas regras serão definidas em edital.

1.2 Carga horária

A carga horária total da habilitação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática a distância será de 1035 horas, com adicional de 360 horas referentes ao estágio curricular supervisionado.

O curso será vivenciado em um ano e meio, compreendendo três semestres letivos.

Essas horas são distribuídas durante a semana da seguinte forma: três horas de aula na telessala, três horas de atividade em laboratório e nove de atividades complementares.

MODELO DE CALENDÁRIO SEMANAL				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Aula na telessala	Atividade complementar	Aula na telessala	Atividade complementar	Atividades complementares
Atividade em laboratório		Atividade em laboratório		

1.3 MATRIZ CURRICULAR

A carga horária do curso será vivenciada em um ano e meio, ou seja, 18 meses, dividido em três semestres, cada um com 345 horas.

ANO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1	1º	INTRODUÇÃO À INFORMATICA	60 h	345 h
		PROCESSADOR DE TEXTO	45 h	
		PLANILHA ELETRÔNICA	60 h	
		FERRAMENTA DE APRESENTAÇÕES	15 h	
		INGLÊS INSTRUMENTAL APLICADO À INFORMÁTICA	60 h	
		EMPREENDEDORISMO	60 h	
		PROJETO INTEGRADOR I	45 h	
	2º	SEGURANÇA NO TRABALHO	45 h	345 h
		FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES	60 h	
		EQUIPAMENTOS PARA REDES DE COMPUTADORES	45 h	
		SISTEMAS OPERACIONAIS PARA REDES	120 h	
		LEGISLAÇÃO E ÈTICA APLICADA À INFORMÁTICA	30 h	
PROJETO INTEGRADOR II	45 h			
2	3º	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	105 h	345 h
		BANCO DE DADOS PARA APLICATIVOS DESKTOP	60 h	
		LINGUAGEM DE DESENVOLVIMENTO PARA DESKTOP	135 h	
		PROJETO INTEGRADOR III	45 h	
TOTAL: 1035 horas				

1.4 Estágio supervisionado

Cada pólo, através de seu coordenador, responsabilizar-se-á pelo estágio supervisionado junto aos setores produtivos locais. Esse estágio será acompanhado pelo coordenador de estágio local

que, ao final, emitirá parecer acerca das atividades desenvolvidas pelo aluno, assegurando o cumprimento da carga horária de 360 horas.

1.5 Avaliação da aprendizagem

O parágrafo 1º, do art. 1º, do Decreto 5622/2005 determina que, na organização da educação a distância, a avaliação da aprendizagem deve ser realizada em momentos presenciais. A proposta da UNIBRATEC atende a essa exigência, considerando que as avaliações, além de acompanhadas pelos tutores presenciais em cada pólo, será realizada *on line*, através da *internet*, vez que cada aluno dispõe de uma “senha”, que lhe permite conectar-se diretamente com o professor.

A avaliação deverá levar em consideração as competências e habilidades definidas para cada componente curricular, as quais estão descritas na proposta pedagógica.

O desempenho da aprendizagem será expresso através dos seguintes indicadores:

N.S.F – Não sabe fazer

S.F.A – Sabe fazer com ajuda

S.F.S – Sabe fazer satisfatoriamente

S.F.O – Sabe fazer e orienta

Ao longo do processo ensino/aprendizagem, os professores e tutores deverão detectar as dificuldades de cada aluno, que devem ser trabalhadas com atividades específicas definidas pelos professores e acompanhadas pelo tutor local.

Os alunos que obtiverem os indicadores SFA ou NSF serão remetidos a um processo de recuperação de aprendizagem. Se não conseguirem êxito, terão que cursar novamente o componente curricular ou a competência correspondente.

1.6 Frequência

O aluno deverá cumprir, no mínimo, 75% dos encontros presenciais das aulas na telessala, nas atividades de laboratório e nas atividades complementares conectadas.

1.7 Certificação

Ao final de cada módulo e cumpridas as exigências de estágio, o aluno receberá o certificado de qualificação correspondente e, ao final do curso, receberá o diploma de Técnico de Nível Médio em Informática a Distância. Os certificados e diplomas deverão ser expedidos conjuntamente pelo UNIBRATEC e pela Escola que sedia o telecentro freqüentado pelo aluno.

2- Da infra-estrutura

2.1 – Na Instituição-Sede

Infra-estrutura de satélite

O uso do satélite será disponibilizado através de contrato firmado com MOVIMAGEM PERNAMBUCO, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 1424 – Recife.

Internet

Nas unidades-sede da Instituição, uma linha de alta velocidade, direto com a EMBRATEL, garantirá a *performance* de conexão com a *internet* a partir de qualquer equipamento da rede acadêmica e administrativa.

Ao ingressar nos cursos técnicos, o aluno receberá um *login* para acesso a todo sistema. Além disso, terá uma conta de *e-mail* do tipo *nnm@unibratec.edu.br*.

Biblioteca virtual

Com apostilas, livros, tutorias e livros eletrônicos.

Reservas de livros

O aluno terá acesso ao acervo da biblioteca real da UNIBRATEC, podendo inclusive efetuar reserva de livro sem sair de casa.

Auditório virtual

Palestras e eventos transmitidos em tempo real.

2.2 Instalações e equipamentos exigidos para cada pólo ou telecentro:

- 01 sala para o coordenador do pólo

Quantidade	equipamento/mobiliário
01	computador conectado à internet
01	rack fechado parede 19"
01	switch 10/100 48 portas
01	impressora
01	mesa para impressora
01	telefone-fax
01	mesa (1,25 x 0,70 x 0,74)
03	cadeiras fixas estofadas
01	armário

- 01 secretaria

Quantidade	equipamento/mobiliário
01	computador conectado à internet
01	impressora
01	mesa para impressora
01	mesa (1,25 x 0,70 x 0,74)
03	cadeiras fixas estofadas
01	armário

- 01 sala de tutoria ou estudos

Quantidade	equipamento/mobiliário
10	computadores conectados a internet
10	mesas para computadores
01	impressora
01	mesa para impressora
01	mesa (1,25 x 0,70 x 0,74)
02	mesas redondas (1,10m)
19	cadeiras giratórias
01	estante de aço
01	armário

- 01 Laboratório de informática

Quantidade	equipamento/mobiliário
21	computadores conectados a internet
01	webcam 300K c/microfone
21	mesas para computadores
41	cadeiras giratórias
01	armário
01	quadro branco
01	quadro de aviso

- 01 sala de aula (cad. p/ 40 alunos)

Quantidade	equipamento/mobiliário
01	antena
01	decod
40	cadeiras universitárias
01	aparelho de DVD
01	tela de projeção 1,8 x 1, 8m-tripé
01	projektor mult 2000 Lum c/ out VGA
01	webcam 300K c/microfone
01	quadro branco
01	quadro de aviso

3 – Profissionais de Educação

Além da equipe técnico-administrativa, da direção geral, da coordenação tecnológica e da coordenação de ensino, cujos perfis estão minuciosamente descritos no projeto, a UNIBRATEC contará com uma equipe de docentes cujas habilitações atendem às exigências da legislação vigente, vez que, além do conhecimento em sua área de atuação específica, têm capacitação no campo didático-pedagógico.

Esses profissionais terão como função:

- Professor autor (conteudista): O professor autor é responsável pelo roteiro, planejamento e documentação de uma disciplina. Ele não é necessariamente o professor que ministra as aulas, mas o responsável por guiar os outros professores que vão efetivamente lecionar.
- Professor: É o personagem que vai efetivamente ministrar as aulas no modelo presencial a distância. As aulas ministradas pelo professor consistem no primeiro contato que os alunos têm com o conteúdo de cada disciplina. Esse professor deve seguir o roteiro da disciplina, que foi produzido previamente pelo professor autor, executando o plano de aula previamente definido.
- Tutor a distância: O tutor a distância tem como missão acompanhar e estimular o aprendizado dos alunos. Além disso, ele dá suporte ao aprendizado propondo atividades e tirando dúvidas dos alunos. O nível de conhecimento desse personagem deve ser no mínimo igual ao do professor que está ministrando as aulas. O contato que esse personagem tem com os alunos é totalmente virtual, utilizando como meio de comunicação a internet.
- Monitor a distância: Responsável pela monitoria e pelo suporte técnico do ambiente garantindo a usabilidade e a aplicabilidade do ambiente tecnológico por parte dos alunos. O monitor também fornece suporte operacional aos tutores presenciais durante a execução das atividades presenciais.
- Tutor presencial: Tem como função acompanhar os alunos e dar suporte presencialmente nos telecentros. O Tutor está sempre com os alunos nos ambientes de aprendizagem físicos que são a telessala, laboratório e sala de estudos. Ele deve garantir o perfeito funcionamento dos recursos utilizados para a aula, além de intermediar o contato dos alunos com o professor e os tutores durante as aulas ministradas na telessala e no laboratório.

Como se pode observar, a proposta apresentada reúne as pré-condições para que seja desenvolvido um bom projeto de educação a distância. Se efetivamente for bem conduzido, o programa poderá ser uma grande oportunidade para que jovens do interior tenham acesso à educação de qualidade e criem intimidade com os recursos tecnológicos.

Por se tratar de programa experimental, recomenda-se que a SECTMA – Supervisora do Programa, encaminhe, anualmente, ao Conselho relatório das atividades desenvolvidas em cada Telecentro e os resultados obtidos.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que deve ser credenciada, em caráter experimental, pelo prazo de dois anos, a UNIBRATEC para ministrar educação a distância, sendo autorizado pelo mesmo período, o curso de técnico de nível médio de informática, a distancia, a ser ministrado sob a supervisão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA. O curso terá três saídas intermediárias, com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação de Escritório, em Administração de Rede Local de Computadores e em Desenvolvedor de Aplicativos para Desktop. Fica igualmente autorizado o funcionamento dos Telecentros localizados nas Escolas Estaduais Almirante Soares Dutra – Recife; Escola Agrícola Luiz Dias Lins – Escada; Escola Justulino Ferreira Gomes – Bom Jardim; Escola Agrícola de Palmares – Palmares e Escola Agrícola do Pajeú Serra Talhada, bem como os Telecentros da UNIBRATEC na Faculdade de Timbaúba, à Rua Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – bairro Sapucaia, Telecentro de Caruaru à Rua Deputado Souto Filho, 164 – bairro Maurício de Nassau, Telecentro de Garanhuns à Av. Rui Barbosa, 749 – bairro Heliópolis e o Telecentro de Bezerros à Av. Professor Amaral, 175 – bairro São Sebastião.

A criação de novos Telecentros, para esse mesmo curso, deverá ser comunicada ao Conselho, para fins de cadastro, acompanhada de relatório de visita da SECTMA atestando as condições de acessibilidade e de Estrutura Física, conforme proposta contida no processo que orienta este parecer.

Dê-se ciência aos interessados, à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado de Pernambuco e às GERES cuja área de abrangência atinja os municípios contemplados neste parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente e Relatora

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 13 votos dos 14 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, 03 de outubro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

Presidente

Alc.